LEI Nº 3.944, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 730.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 730.800,00

TOTAL R$ 730.800,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
339032–Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita R$ 140.800,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

04.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.7.007 – Construção e Reforma do CRAS
449051 – Obras e Instalações R$ 430.000,00

08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339047–Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 30.000,00

TOTAL R$ 730.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL